



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

PORTARIA N.º 189/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 19 de março do corrente, os efeitos da Portaria nº 719, 15 de dezembro de 2017, que determinou a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de averiguar fatos narrados em ofício da Secretaria Municipal da Fazenda, sendo o não ajuizamento de execução fiscal, de valores relativos à cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, dos exercícios de 2000 a 2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 19/03/2018.

Rio Negro, 27 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral